



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1452/2013

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 481.000,00** (quatrocentos e oitenta e um mil reais), destinados a criação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 – Transporte Escolar	
12 - Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0026 – TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2.0830 – Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 793 – Convênio FNDE -Aquisição de Ônibus Escolares	R\$ 481.000,00
TOTAL.....	R\$ 481.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial correrão por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 793 – Convênio FNDE – Aquisição de Ônibus Escolares, Receita 2.4.71.99.99.24.00 (7840).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Région</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2539</u> Página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____